



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.029

João Pessoa - Sábado, 01 de Setembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 364/SEAD.

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12028750-1,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, do servidor HUMBERTO EVANGELISTA DE BRITO, matrícula nº 162.271-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 365/SEAD.

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12028225-9,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, da servidora MARIA ELISABETH S. DE ANDRADE, Assistente Técnico, matrícula nº 661.639-9, lotada na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, até o dia 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 366/SEAD.

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12029007-3,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor JOÃO RODOLFO CUNHA NEVES, matrícula nº 95.271-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o Órgão de origem, no período de agosto de 2012 a agosto de 2013, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 255/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
12.007.331-5	141.603-1	FRANCISCA MAURA DE ALMEIDA MATIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.005.932-1	144.134-5	LUCIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.009.407-0	145.148-1	JARA FRANCISCA ARAUJO CAVALCANTI	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.008.805-3	157.032-3	MARIA GERLANIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.229-2	157.154-1	MÁRCIA JORDANNY PONTES MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.153-8	157.160-5	VANDELLEIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.003.874-9	157.409-4	LOURIVAL DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.840-1	157.807-3	FÁBIO DE SOUSA SOBRAL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.060.022-6	159.614-4	GLENI O MARCOS DE LIMA SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.779-5	159.682-9	VAMBERLANIA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.209-7	159.776-1	THIAGO SILVA ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.006.949-1	159.789-2	FRANCISCO BRITO DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.321-2	159.802-3	MARIA APARECIDA QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.009.665-0	163.614-6	SHIRLEY AMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.008.604-2	163.623-5	VALDA OZEANE CAMARA CASSIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.922-0	163.640-5	MARIA DAS NEVES VILAR MANGUEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.015.379-3	163.639-1	CLARINDO GERALDO NUNES ROLIM	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.362-1	163.647-2	LUCIA DE FÁTIMA SANTANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.444-8	163.671-5	VANUZA BATISTA DA COSTA DUARTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.182-1	163.831-9	DIVALNESE AMANUELLE ALBUQUERQUE GUEDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.008.394-9	163.840-8	LUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.823-5	163.848-3	PATRICIA NADY DE LIMA COUTINHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 256/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
12.015.442-1	086.275-4	MARIA DE NAZARE DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.015.007-7	116.087-7	MARIA REJANE DOS ANJOS FEITOZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.009.855-5	137.055-3	LUZINETE DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.015.549-4	141.781-9	RAIMUNDA MARIA ANACLETO DE SA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.009.842-3	143.215-0	MARIA ORFELIA GONCALVES DAS NEVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.050.435-9	146.522-8	ANA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.015.225-8	158.721-8	CRISTIANE FREIRE MADRUGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.060.034-0	158.754-4	MARIA ELIZABETE SALES ALVES DE VASCONCELOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.014.728-9	158.900-8	LUCIANO DE BRITO JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "c"
12.015.546-0	158.905-9	MARIA HELENA RAMOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.118-1	163.629-4	PAULINEIA ANDREZZA FERREIRA PORTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.008.124-5	163.661-8	SILDENIA DANTAS FRAGOSO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.009.366-9	163.672-3	SUZY CRISTINA BARRETO FRANÇA DINIZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.014.477-8	163.680-4	WALESKA SILVA LUCENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
11.027.080-1	163.692-8	ELIANE MARIA MOREIRA GONCALVES MATIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.016.077-3	163.760-6	PAULO EDUARDO ALEIXO NUNES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.015.058-1	163.759-2	JOSEMILDO MARTINIANO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.014.669-0	163.810-6	LIANA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.009.871-7	163.839-4	LUCIANO MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	E	Artigo 9º, III, "d"
12.015.447-1	164.016-0	RAIMUNDO ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.775-2	165.600-7	VALDEZIA IZIDORIO AGRIPINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.016.397-7	165.816-6	VALÉRIO VERÍSSIMO DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"

RESENHA Nº 257/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
11.030.791-7	142.339-8	MARIA VERÔNICA NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.006.775-7	142.755-5	JOSENILDA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.007.768-0	144.908-7	JOSEILTO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "b"
12.006.965-2	145.711-0	GISELMA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.792-7	157.539-2	GISELMA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.019.727-7	158.732-3	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.022.902-9	158.887-7	IVANA CORDEIRO DE MOURA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.007.769-8	159.647-1	MAGNA CORDEIRO DE MACEDO MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.036.982-3	159.825-2	LÁZARO CESAR NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.198-3	163.604-9	MARIANO NOBERTO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.928-2	163.611-1	KLEBER ANTONIO VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.774-4	163.628-6	IONILDA SABINO DE ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.050.274-7	163.650-2	ALAN DE ANGELES GUEDES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.341-7	163.654-5	CALISTRATA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.072-8	163.676-6	JOSEILTON GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.224-6	163.703-7	MARINALDO DE LIMA SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.673-5	163.707-0	ANA ELIZA BARBOSA BARROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.114-8	163.732-1	MONICA MARIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.312-8	163.742-8	MAXIMIANO LOPES MACHADO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.008.613-1	163.743-6	DENIS DINIZ CAVALCANTI	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.845-1	163.740-1	MARCIO BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.006.441-3	163.779-7	MARCIA CARDOSO DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.323-4	163.793-2	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.280-7	163.798-3	MARISTELA CHAGAS DOS SANTOS SIMÕES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 258/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
12.007.343-9	082.094-6	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	C	Artigo 9º, I, "c"
12.008.339-6	084.489-6	RITA SALES FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.006.439-1	131.046-1	MARIA JOSÉ ALBERTO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.007.684-5	131.374-6	VIRGULINO DE MEDEIROS NETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.193-2	132.161-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.007.553-9	143.975-8	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
11.026.517-3	144.035-7	MARIA DA PAZ FILHA MESQUITA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.002.180-3	144.645-2	SERGIO CORREIA BORGES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.027.591-8	146.461-2	WAMBERTO QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
12.007.191-1	157.013-7	MARIA DE FÁTIMA CAJANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.002.179-0	157.010-2	SONILZA CORREIA BORGES SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.035.617-9	158.767-6	ROGÉRIO DE SOUSA ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.003.259-7	158.802-8	SANDRA VILMA JATIBA GONCALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.022.900-2	158.830-3	ELÍBIA ANGÉLICA DE ARAUJO BRANDÃO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.676-0	163.609-0	RAIMUNDA GUEDES DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 259/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
12.008.113-0	073.985-5	LUZIA RABELO DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.542-3	075.235-5	JACIRA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.946-1	076.022-6	ADELINA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.006.375-1	121.849-2	MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.007.046-4	131.526-9	MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.008.678-6	132.376-8	MARIA NERILDA BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.951-3	136.086-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"

12.008.121-1	136.094-9	MARIA ALBANEIDE BARROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	C	Artigo 9º, I, "c"
12.008.120-2	136.680-7	FRANCISCA DAS CHAGAS SALVIANO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.008.342-6	141.304-0	MARIA AUIZEN DE LEMOS ILDEFONFO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.007.344-7	141.432-1	FRANCISCA RUFINO BAIÃO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.009.046-5	141.727-4	MARGARENE EHRICH DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.008.189-0	141.735-5	MARIA FRANCISCA ABRANTES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.008.725-1	141.895-5	FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.006.467-7	142.413-1	MARIA GORETTE FORMIGA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.006.772-2	142.692-3	MARIA MARGARIDA FREIRE DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.007.897-0	142.721-1	MARIA EUNICE CAVALCANTE DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.007.898-8	142.749-1	ROSA GARCIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.002.115-3	143.861-1	SÔNIA FREITAS DE QUEIROZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.008.138-5	143.989-8	LUCENIRA GONÇALVES PRATA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.050.329-8	144.413-1	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.008.611-5	145.289-4	MARIA DO CARMO SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "c"

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 520-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	001420994-7	EF	ALDILTONIA VIEIRA DIANTAS	15	27/02/2012 a 12/03/2012
GGE	00164318-9	PS	ANA CAROLINA B. DA SILVA LIMA	15	13/03/2012 a 27/03/2012
SES	00181940-3	EF	ANA LUCÉ DO NASCIMENTO CARVALHO	15	05/03/2012 a 19/03/2012
PGE	00166978-4	EF	ANDERSON AMADEU C. VAZ CORDEIRO	15	13/02/2012 a 27/02/2012
SEE	00141082-9	LI	BERENICE ELGENIO DA SILVA	30	21/03/2012 a 19/04/2012
SEL	00095099-8	EF	BERCENICE ELGENIO DA SILVA	30	21/03/2012 a 19/04/2012
SEAD	00126740-0	EF	CELIA MARIA FELIX DE LUCENA	15	15/02/2012 a 01/03/2012
SEE	00646811-0	PS	ELIANE FELIX DE OLIVEIRA	15	08/03/2012 a 20/03/2012
SES	00163576-7	EF	ELIZABETE SOARES DE OLIVEIRA	15	01/03/2012 a 15/03/2012
SES	00004101-5	PS	FABRIZIO MEDEIROS DE BARROS	15	18/02/2012 a 08/03/2012
SEE	00131939-8	EF	GRACINEIDE EVANGELISTA BARBOSA	15	12/03/2012 a 26/03/2012
SEE	00674150-3	PS	HILTON MARCOLINO DOS SANTOS	15	28/02/2012 a 13/03/2012
SEL	00689650-7	PS	JANAINA VASCONCELOS DA SILVA	15	15/03/2012 a 29/03/2012
SEE	00659745-9	PS	JEANE MARIA SANTOS DE MELO	15	07/03/2012 a 21/03/2012
SF-A1	00170468-6	PS	KHINI ANE POLIDORA SILVA	15	18/03/2012 a 02/04/2012
SEDS	00167767-7	EF	LUCIANA TORRES BRITO	15	06/03/2012 a 10/03/2012
SFR	00160859-2	EF	MACDEFINY LIMA DE ALBUQUERQUE	17	10/02/2012 a 26/02/2012
SES	00160859-2	EF	MAGDELINY LIMA DE ALBUQUERQUE	15	28/03/2012 a 11/04/2012
SEE	00083704-7	EF	MARIA DALUZ F. DOS SANTOS	15	27/02/2012 a 12/03/2012
SEE	00129718-0	EF	MARIA JEFATIMA GUERRA	30	14/02/2012 a 14/03/2012
SEE	00997369-7	PS	MARIA HELENA DA SILVA	15	29/02/2012 a 14/03/2012
SF-	000657316-6	PS	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	15	01/03/2012 a 15/03/2012
SEE	00078221-7	EF	NEIDE MARIA DE O. DA SILVA	15	27/02/2012 a 12/03/2012
SEE	00136143-7	EF	RAIMUNDA DE LIMA COSTA	15	08/03/2012 a 20/03/2012
SES	00182968-4	EF	RENATA REY DE SAULO MOURA	15	02/03/2012 a 16/03/2012
SES	00138059-8	EF	ROSANGELA DE LUNA SALES	15	09/03/2012 a 23/03/2012
SES	00089165-0	EF	SEVERINO ARAUJO	14	06/03/2012 a 18/03/2012
SEE	00145190-7	EF	VERALUCIA BASTA D. FERNANDES	30	22/02/2012 a 20/04/2012

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 521-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00112018-2	EF	ALANE SILVA MENDES TO-RAIPP	8	20/03/2012 a 27/03/2012
SEE	00129376-1	EF	AMERICA BARRETO DA SILVA	15	02/04/2012 a 16/04/2012
SEE	00104806-3	EF	ANA MARIA ALVES NEVES	15	29/03/2012 a 12/04/2012
SES	00148112-0	EF	ANA MARIA ALVES NEVES	15	29/03/2012 a 12/04/2012
SEJH	00020279-0	PS	ANA MARIA AZEVEDO MAIA	15	10/04/2012 a 24/04/2012
SEE	00069457-8	PS	CRISTIANY DA CUNHA A. CANTISANI	15	27/04/2012 a 11/05/2012
SF-A	00148454-1	EF	DIVANISE DE LIMA FERREIRA	10	02/04/2012 a 11/04/2012
SEAD	00112353-7	EF	DUALVA BRONZEADO DOS SANTOS	20	02/04/2012 a 21/04/2012
SFS	00086075-1	EF	EDINHO MAR A. DE F. FRANCO	15	01/09/2011 a 15/09/2011
SEE	00158831-1	EF	FABIOLLA MARIA DE A. RODRIGUES	15	07/04/2012 a 21/04/2012
SES	00805299-1	PS	FERNANDA CAPISTRANO DE ALMEIDA	15	02/04/2012 a 16/04/2012
SEE	00124836-5	EF	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	12	29/03/2012 a 09/04/2012
SES	00079012-9	EF	JOSE CARLOS MARQUES	15	17/04/2012 a 01/05/2012
SECR	00157686-6	EF	KATINA DARIOTO J. PIRCS	13	16/03/2012 a 28/03/2012
SF-R	00148016-1	EF	MANAÍHA LIDIA CARMO D. A. DE MELO	15	30/03/2012 a 13/04/2012
SEDS	00137397-1	EF	MAR A DALUZ VASCONCELOS LEITE	15	02/04/2012 a 16/04/2012
SES	00078383-3	EF	MAR A DE FATIMA M. FE TOSA	13	26/03/2012 a 07/04/2012
SES	00148023-6	EF	MAR A DE LOURDES VALERIO	15	18/04/2012 a 03/05/2012
SEE	00134102-2	EF	MAR A JOSE C. FRANCA	15	23/03/2012 a 06/04/2012
SES	00150299-9	LI	MAR A MARGARET A. SILVA	15	16/04/2012 a 01/05/2012
SEDS	00150891-7	EF	MAYRA RACHEL B. DE SOUZA	25	09/04/2012 a 03/05/2012
SF-	00157538-8	EF	NEIVAU FARIAS NICOLAU DA CRUZ	15	17/03/2012 a 28/03/2012
SEE	00073082-6	EF	ROBERTO ANTONIO D. CORREA LIMA	21	11/04/2012 a 01/05/2012
SFR	00073070-0	EF	ROSA INOCENCIO DE FREITAS	15	02/04/2012 a 16/04/2012
SEE	00831258-4	PS	SEVERINO GOMES DA SILVA	15	17/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00097053-1	EF	SIMONE MARIA LOPES DE ALMEIDA	21	27/03/2012 a 16/04/2012
SEJH	00081386-2	EF	SUELY MARIA DE ANDRADE	15	07/04/2012 a 15/04/2012
SEE	00059590-8	PS	VALETEUDE BEZERRA DOS SANTOS	15	24/04/2012 a 08/05/2012
SES	00160876-2	EF	VALERIA JOSUE S. FERREIRA	7	20/04/2012 a 26/04/2012
SEE	00161415-1	EF	VA. KENIA ALVES SILVA	8	02/04/2012 a 09/04/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 522-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SETE	00095234-6	EF	ALZIR FREIRE DE ALBUQUERQUE	30	28/03/2012 a 26/04/2012
SEJS	00092957-3	EF	AMARILIO DIAS FILHO	15	19/03/2012 a 02/04/2012
SEE	00084591-2	EF	ANTONIO BERGO CABRAL	15	16/03/2012 a 30/03/2012
SEJH	00090447-5	PS	BERGALCIA GOMES REBEIRO	15	02/04/2012 a 16/04/2012
SF-	00179439-7	EF	CARI INIA MARIA V. FERREIRA	60	17/03/2012 a 15/05/2012
SEE	00161020-5	EF	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	15	15/03/2012 a 01/04/2012
SEE	00131446-7	EF	DULCE CLEIDE DOS S. TORRES	30	23/03/2012 a 21/04/2012
SEE	00128617-1	EF	ELIETE FRANCISCA DA SILVA	60	02/04/2012 a 01/06/2012
SES	00080281-0	EF	EVANGELINA BERENICE R. C. DE MESQUITA	30	09/04/2012 a 08/05/2012
SES	00071214-1	EF	FERNANDO FLORENCIO DE C. NETO	60	26/03/2012 a 24/05/2012
SEL	00092457-1	EF	FRANCISCA LOPES FRAJE	60	02/03/2012 a 01/05/2012
SEE	00130142-0	EF	ISABEL CRISTINA S. BORGES	10	04/04/2012 a 14/04/2012
SE-LAG	00081250-1	EF	JOSE ARIOSVALDO DOS A. AGUIAR	15	23/02/2012 a 08/03/2012
SEE	001685821-0	EF	JOSE CARLOS GARCIA BISPO	60	27/03/2012 a 25/05/2012
SFR	00167630-0	EF	LUIZA FERNANDA C. COSTA GARCOS	15	22/03/2012 a 05/04/2012
SEE	00133781-5	EF	MAGNÁ LUCIA GUEDES CAMPOS	30	22/03/2012 a 20/04/2012
SEJH	00168120-8	EF	MARCOS JUNIO SOARES DE MELLO	15	22/03/2012 a 05/04/2012
SEDS	00155446-0	LI	MARCOS VINICIUS M. MONTEIRO	30	17/03/2012 a 15/04/2012
SE-LAG	00087818-6	EF	MAR A DA CONCEIÇÃO R. DE M. C. OLIVEIRA	30	12/03/2012 a 10/04/2012
SF-	00088571-1	EF	MAR A DA PENHA DA SILVA	60	27/03/2012 a 19/05/2012
SEE	00128627-7	EF	MAR A DA PENHA R. DO NASCIMENTO	60	26/03/2012 a 24/05/2012
SF-	00128782-8	EF	MAR A DAS NEVES DA SILVA MELO	15	14/03/2012 a 26/03/2012
SEE	00085649-5	EF	MAR A EDILENE DE ANDRADE	60	15/03/2012 a 13/05/2012
SES	00082540-9	EF	RITA FREIRE MEDEIROS	60	24/02/2012 a 23/04/2012
SEAD	00092530-6	EF	ROSANGELA MARIA LOURENÇO DA SILVA	30	20/03/2012 a 16/04/2012
SEE	00092330-7	EF	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES	60	09/03/2012 a 07/05/2012
SF-	00071740-6	PS	SANIRA SILVA CA. DAZ	15	22/03/2012 a 05/04/2012
SFR	00158547-4	EF	SANDRO NACIF TEIXEIRA	15	17/03/2012 a 14/04/2012
SEE	00036487-2	PS	SUELLEN SILVA DE JESUS	15	20/03/2012 a 03/04/2012
SEE	00092075-1	EF	WALDEMAR BRASIL COUTINHO	7	07/04/2012 a 07/04/2012

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDPI
Lei Estadual N° 8.846/2009 e N° 9.005/2009

Portaria N° 006/2012 – CEDDPI/PB

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art 1° - Informar os nomes das Instituições de Longa Permanência habilitadas para concorrer a uma vaga como titular e suplente no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

- ASPAN
- LAR DA PROVIDÊNCIA
- VILA VICENTINA
- DIVINA MISERICÓRDIA
- MANNAIN
- CASA ESPIRITA NOSSO LAR

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ZULEIDA CAVALCANTI BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/08/2012	0018944-8/2012	207/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DANIEL FEITOSA DE OLIVEIRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
16/08/2012	0018946-1/2012	208/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAROLINA FEITOSA DE OLIVEIRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
16/08/2012	0032091-6/2011	209/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - CEC, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO BARBOSA MONTEIRO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS - PB, MANTIDO POR RITA DE CÁSSIA MELO DE SOUZA ASSIS - CNPJ 13.820.037/0001-08.
16/08/2012	0032091-6/2011	210/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1° AO 5° ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - CEC, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO BARBOSA MONTEIRO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS - PB, MANTIDO POR RITA DE CÁSSIA MELO DE SOUZA ASSIS - CNPJ 13.820.037/0001-08.
16/08/2012	0010211-5/2011	211/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6° AO 9° ANO, MINISTRADO NO CENTRO DE PREPARAÇÃO EDUCACIONAL POSITIVO - CPEP, LOCALIZADO NA RUA CORNÉLIO JACINTO DA SILVA, 154 - CONJ. ÁLVARO GAUDÊNCIO, BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR IVANETE DOS SANTOS - CNPJ 02.958.184/0001-22.
16/08/2012	0002873-2/2012	212/2012	CONVALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS POR PATRICK GOMES SOUZA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
16/08/2012	0002851-7/2012	213/2012	CONVALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS POR EDUARDO ANDRÉ BRITO DE SOUZA FILHO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
16/08/2012	0005707-1/2012	214/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INTERACTIVO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 439 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INTERAGINDO SISTEMA DE ENSINO LTDA. - CNPJ 11.514.221/0001-20.
16/08/2012	0005707-1/2012	215/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO INTERACTIVO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 439 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INTERAGINDO SISTEMA DE ENSINO LTDA. - CNPJ 11.514.221/0001-20.
16/08/2012	0005707-1/2012	216/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INTERACTIVO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 439 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INTERAGINDO SISTEMA DE ENSINO LTDA. - CNPJ 11.514.221/0001-20.
16/08/2012	0008630-8/2012	217/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA RH E EDUC TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SHOPPING TAMBIA - PISO E3 SALAS 323 E 325 - TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.

16/08/2012	0019238-5/2012	218/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HUGO MELO DE MATTOS BRITO, NA HUNGRIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
------------	----------------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------


José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - JUCEP

Portaria n° 009/2012

João Pessoa, 29 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Conceder Licença para trato de interesses particulares, sem vencimento conforme artigo 89 da Lei Complementar n° 58/2003 a servidora NEUCYR CHAVES ROLIM, exercendo o cargo de Administrador, matrícula n° 120.050-8, nível VI, classe C, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data 05.09.2012, conforme processo de n° 030/2012.


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

PUBLICADO EM

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA N° 0033 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos n° 24 e 25 do Decreto n° 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3°, art. 13, §1°, art. 15 da Resolução n° 001/2005 FUNCEP e §1° do artigo 28 do Decreto n° 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1206/2012	0009/2012	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	4ª	R\$ 9.730,00	0354/2012	Não Conformidade
2172/2012	0009/2012	CASA DO MENINO-CAMPINA GRANDE	6ª	R\$ 9.730,00	0353/2012	Não Conformidade
2124/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESAN-ASA	8ª	R\$ 17.500,00	0351/2012	Não Conformidade
2126/2012	007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESAN-ASA	4ª	R\$ 57.166,66	0352/2012	Não Conformidade
1844/2012	009/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	1ª	R\$ 139.765,72	0358/2012	APROVADA
2177/2012	009/2012	ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA	2ª	R\$ 139.765,72	0359/2012	APROVADA
2128/2012	0028/2011	HOSPITAL PADRE ZÉ	7ª	R\$ 67.900,00	0356/2012	Não Conformidade
2318/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	8ª	R\$ 9.800,00	0363/2012	REJEITADA
2232/2012	0006/2012	LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA-AMBEAS	1ª	R\$ 49.000,00	0357/2012	Não Conformidade
2333/2012	0010/2011	ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE C.GRANDE	3ª	R\$ 4.500,02	0361/2012	Não Conformidade
2210/2012	0004/2012	P.M. DE PICUI	1ª	R\$ 19.020,44	0360/2012	Não Conformidade
1699/2012	0023/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESAN-ASA	7ª	R\$ 17.500,00	0366/2012	Não Conformidade
2316/2012	0008/2012	ASSOC.METROP. ERRADICAÇÃO DA MENDICANCIA-AMEM	3ª	R\$ 7.600,00	0365/2012	Não Conformidade
1650/2012	0008/2012	ASSOC.METROP. ERRADICAÇÃO DA MENDICANCIA-AMEM	1ª	R\$ 7.600,00	0368/2012	Não Conformidade
1667/2012	0025/2011	ASSOC.PROT.MAT. E ASSIST. INF. DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	2ª	R\$ 20.090,00	0371/2012	Não Conformidade

João Pessoa, 27 de agosto de 2012


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 032/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE notifica aos convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1702/2008	0043/2007	P. M. DE MATINHAS	1ª	39.142,01	0166/2012	Não conformidade
2117/2012	0026/2010	P.M. DE MARIZÓPOLIS	1ª, 2ª, 3ª	225.886,94	0170/2012	REJEITADA
2342/2012	0004/2010	P.M. DE SANTARÉM	3ª ÚLTIMA	52.000,00	0171/2012	APROVADA
1894/2012	105/2008	P. M. SERRA DA RAIZ	1ª, 2ª E FINAL	113.298,86	0172/2012	APROVADA
1828/2012	0023/2010	P.M. DE LOGRADOURO	1ª E 2ª	71.878,81	0173/2012	APROVADA
3887/2010	0139/2010	P. M. DE FAGUNDES	1ª E 2ª	74.283,86	REL. 054/2012	NOTIFICAÇÃO
2267/2012	0096/2008	P. M. DE CURRAL VELHO	FINAL	149.966,44	0175/2012	APROVADA
1749/2012	0058/2006	P. M. DE MATINHAS	FINAL	144.345,76	0174/2012	Não conformidade
2268/2010	0175/2010	P. M. DE CURRAL VELHO	1ª E 2ª	75.600,00	0176/2012	APROVADA

João Pessoa, 27 de agosto de 2012

GUSTAVO RUGHEIMA
Secretário

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 68 /2012/SEDS

Em 30 de agosto de 2012.

Ementa: Cria a Comissão Interinstitucional para integração das Ações Formativas da Segurança e da Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de se estudar e propor o nivelamento, adequações e alterações necessárias dos conteúdos comuns às Polícias, objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no relatório exarado pela Ouvidoria da Secretaria da Segurança e da Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Interinstitucional para Integração das Ações Formativas na área da Segurança e da Defesa Social, que será composta por 02 (dois) integrantes de cada instituição vinculadas a esta Secretaria, formada pelos seguintes integrantes:

- Titular da SEDS – Dr. Francisco de Assis de Lorenzo Serpa, mat. 192.485-0;
- Suplente da SEDS – Cel. Júlio César de Oliveira, mat. 519.300-1;
- Titular da Polícia Civil – Bergson Almeida de Vasconcelos, mat. 155.649-5;
- Suplente da Polícia Civil – Anny Karoline Carneiro Maciel, mat. 156.064-6;
- Titular do IPC – Dra. Gabriela Henrique da Nóbrega, mat. 168409-4;
- Suplente do IPC – Dr. Israel Aureliano da Silva Neto, mat. 157.752-2;
- Titular da Polícia Militar – TC Roberto Alves da Silva, mat. 518.609-9;
- Suplente da Polícia Militar – Maj. Daniel Limeira dos Santos, mat. 517.034-6;
- Titular do Corpo de Bombeiros Militar – 1º Ten. Willian Clayton da Silva, mat. 522.830-1;

j) Suplente do Corpo de Bombeiros Militar – 2º Ten. Thiago Henrique Gomes Coutinho, mat. 524.350-5;

- Titular da UEPB – Dr. Cláudio Simão de Lucena Neto;
- Suplente da UEPB – Dr. Félix Araújo Neto.

Art. 2º. A Comissão ora criada tem os seguintes objetivos:

a) Estudar toda a grade curricular atualmente em vigor nas Academias, analisar conteúdos e estabelecer comparativos com outras instituições de ensino de segurança e defesa social, propor o seu nivelamento, notadamente nas matérias que forem comuns a todos os órgãos operativos, bem como, ter como objetivo principal tornar o ensino mais coerente com a realidade operacional prática que o policial enfrentará no seu mister laboral cotidiano, objetivando, por conseguinte, melhorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão;

b) A integração das ações formativas dos profissionais da Segurança e da Defesa Social, respeitando as peculiaridades e atribuições de cada categoria profissional;

c) A revisão das ações formativas, oferecidos pelas instituições de ensino dos profissionais da Segurança e da Defesa Social, tendo como referencial a Matriz Curricular Nacional;

d) Criar um cadastro integrado do corpo docente das instituições de ensino da Segurança e da Defesa Social;

e) Propor ações que fomentem a integração entre as instituições da Segurança e da Defesa Social.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 048/2012/SEDS, de 07 de junho de 2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 69 /2012/SEDS

Em 28 de agosto de 2012.

Ementa: Dispõe sobre a Constituição de Comissão para tratar do estudo e elaboração dos procedimentos padrões operacionais – POPS no âmbito da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a estudo e elaboração acerca de procedimentos padrões operacionais, para partir deste prognóstico se estabelecer políticas efetivas de segurança pública, a fim de se prestar um melhor serviço ao cidadão da Paraíba, em respeito ao princípio da eficiência, norteador de toda a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de estudo para elaboração dos procedimentos padrões operacionais, formada pelos seguintes integrantes:

- Titular PMPB – Tenente-coronel Onivan Elias de Oliveira, mat. 518.607-2;
- Suplente PMPB – Major Hamilton Torres Holmes, mat. 518.993-4;
- Titular PCPB – Dr. Isaias José Dantas Gualberto, mat. 155.432-8;
- Suplente PCPB – Enio Emanuel de Azevedo Dantas, mat. 156.867-1;
- Titular IPCPB – Dr. Humberto Jorge de Araújo Pontes, mat. 135.603-8;
- Suplente IPCPB – Dr. Israel Aureliano da Silva Neto, mat. 521.273-1;
- Titular BMPB – Major Tiago Feitosa Montezuma de Andrade, mat. 522.832-8.
- Suplente BMPB – Capitão Edênio Mendes Duarte, mat. 522.832-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 27/2012/CPC

Em, 27 de agosto de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 04 de setembro de 2012, que tem como processado o servidor **JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº 070.172-6.

Portaria nº 28/2012/CPC

Em, 23 de agosto de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil José Nilo Tavares Pereira de Castro.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 23 de agosto de 2012, que tem como processado o servidor **DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.227-1.

Def. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 204/GSER

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 113/GSER, de 10 de maio de 2012, e

Considerando que a paralisação de servidores de diversos órgãos federais provocou atrasos na entrega de diversos insumos importados às indústrias, em especial, as gráficas;

Considerando que a gráfica contratada pelo Sindicato das Indústrias de Água Mineral e Adicionadas de Sais do Estado da Paraíba – SINDÁGUA e credenciada pela Secretaria de Estado da Receita, comunicou a indisponibilidade de matéria prima para confecção de selo fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação aos artigos 1º e 6º da Portaria nº 188/GSER, de 16 de agosto de 2012:

Art. 1º O selo fiscal, de que trata o Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, será exigido de todas as empresas envasadoras de *águas minerais e adicionadas de sais*, em botijões de 20 (vinte) litros, de acordo com *lay out* e padrão definidos pela Secretaria de Estado da Receita em conjunto com o Sindicato das Indústrias de Água Mineral e Adicionadas de Sais do

Estado da Paraíba – SINDÁGUA, a partir de 14 de setembro de 2012.”

“**Art. 6º** As empresas revendedoras (depósitos, distribuidoras, supermercados, lojas de conveniências, postos de gasolina, padarias, mercearias etc.) terão o prazo até 30 de setembro de 2012 para zerar o estoque de botijões de 20 (vinte) litros, com selos antigos, existentes em seus estabelecimentos em 14 de setembro de 2012.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205/GSER

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando que o Portal de Educação Corporativa da Escola de Administração Tributária, para oferta de cursos à distância, encontra-se em fase de elaboração;

Considerando que os cursos a serem convalidados devem estar alinhados com áreas de interesse da Secretaria de Estado da Receita, em conformidade com o Anexo V da Lei 8.427, de 10 de dezembro de 2007;

Considerando, também, que as certificações obtidas por servidores fiscais tributários devem ser convalidadas no prazo de 30 (trinta) dias junto à Escola de Administração Tributária, nos termos do § 4º do art. 2º do Decreto nº 30.149, de 13 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a convalidação de certificado obtido por servidor fiscal tributário junto à instituição de ensino diversa da Escola de Administração Tributária, a partir de 1º de outubro de 2012, enquanto não entrar em funcionamento o Portal de Educação Corporativa, a que se refere o art. 7º do Decreto nº 30.207, de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Os casos pendentes serão decididos pelo Conselho Gestor da Escola de Administração Tributária, *ad referendum* do Titular da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 206/GSER

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **MILTON ARAÚJO DE BARROS**, matrícula nº 147.915-6, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa, para a 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 207/GSER

João Pessoa, 31 de agosto de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **EDSON BARBOSA CORDEIRO**, matrícula nº 158.547-9, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00171/2012/RJP 9 de Julho de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00171/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.109-2	TIP CONSTRUCOES, PROJETOS, SERVICOS E INCORPORACOES LTDA - EPP	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00172/2012/RJP 10 de Julho de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

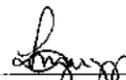
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00172/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.069-7	RIAUTO COMISSARIA, COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 135 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00173/2012/RJP 11 de Julho de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00173/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.332-5	TRILHAS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES	AV COREMAS, Nº 985 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.698-0	EDVAN FERREIRA DA SILVA	R PROJETADA, Nº S/N - VILLAGE JACUMA	CONDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00181/2012/RJP 19 de Julho de 2012

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00181/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.328-0	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SOBRINHO ME	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 326 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 23 de Agosto de 2012 00002/2012/CEQ

O **Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0290352012-7, 0407682012-6, 0543882012-0, 0583732012-1, 0583772012-0, 0656512012-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO PIO DE SALES CHAVES

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/CEQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.101.572-7	SURAMA GOMES DA SILVA	R EUNICE RIBEIRO ARAUJO, Nº 440 -	QUEIMADAS / PB	FONTE
16.180.533-7	JOAO BATISTA LIRA SILVA	ROD BR 104, Nº 1500 - SÍTIO VELHO	QUEIMADAS / PB	NORMAL
16.172.871-5	SONY APARELHAMENTO E APLICACAO DE MARMORES LTDA	ROD BR 104, Nº 1500 - SÍTIO VELHO	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.714-4	JTA DE L. PEREIRA E CIA LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 08 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.902-2	LIGIA MARIA BEZERRA DE SOUSA	R DO SOL, Nº S/N - BELA VISTA	BOQUEIROA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.305-2	F DAS CHAGAS MACEDO	R EPITACIO PESSOA, Nº 00221 - CENTRO	BOQUEIROA / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 391

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7079-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VAMBERTA MARIA ARNOUD SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **VALDECI SILVA**, matrícula nº **002.121.8**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c o art. 6º-A da referida Emenda. João Pessoa, 13 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 429

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5154/08**,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 0477, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de outubro de 2008, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LUCIENE MENDES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº. **502.596-6**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 454

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9221-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GILVANETE DE OLIVEIRA LISBOA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ LISBOA DOS SANTOS**, matrícula nº **031-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 455

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9013-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **PAULO DE ALÊROS E SOUZA**, matrícula nº **125.037-0**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 456

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9012-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **PAULO DE ALÊROS E SOUZA**, matrícula nº **55.634-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 457

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9250-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES DE SOUZA CAMPOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO XAVIER CAMPOS BRASILEIRO**, matrícula nº **94.686-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 6º-A da referida Emenda, com a redação dada pela EC nº 70/12.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 458

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5683-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA MARTINIANO CORREIA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **LÚCIO BENTO DA SILVA**, matrícula nº **501.377-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003 com a redação dada pelo art. 19, § 4º da Lei nº 9.721/12, a partir da data da habilitação (Art.76 da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 459

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8915-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA FERREIRA ARAÚJO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANKLIN DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº **12.283-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 460

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9016-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CREUSA MARIA DOMINGOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ DE ARIMATÉIA DOMINGOS**, matrícula nº **501.491-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 461

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9103-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EUDES JUSTINO DE ARAÚJO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARLUCE ARAÚJO**, matrícula nº **77.447-2**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 462**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9134-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARLÍ ANDRADE DE ALMEIDA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO FURTADO DE ALMEIDA, matrícula nº 3.319-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 463**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9134-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a AMANDA MIKAELE ANDRADE FURTADO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO FURTADO DE ALMEIDA, matrícula nº 3.319-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 464**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8908-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA FÉLIX DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 100.605-3**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 465**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9359-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CLEOMAR FREIRE RABAY**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **GUALBERTO CAMPELO RABAY, matrícula nº 82.596-4**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 466**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9356-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CLEIDE DE PONTES FREITAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PEREIRA, matrícula nº 67.283-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 467**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9356-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MATHEUS DE PONTES FREITAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PEREIRA, matrícula nº 67.283-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 468**

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9356-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a LUCAS VINÍCIUS DE PONTES FREITAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PEREIRA, matrícula nº 67.283-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 22 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3749**

Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo TCE de nº. 9003-12,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA Nº. 872, DE 26 DE MARÇO DE 2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 28 DE MARÇO DE 2009, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Juíza de Direito **FRANCISCA LUÍZA ESPÍNOLA ZENAIDE NÓBREGA**, matrícula nº. 465.507-9, lotada (o) no Tribunal de Justiça, com base no **art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3750**

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TCE nº. 8975-12 ,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0041, publicada no DOE de 18/02/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTÔNIA MARIA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.277-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2355**

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4806-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JULIA BRUNET PEREIRA CAMÊLO**, Assistente Social Educacional, matrícula nº. 79.642-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012.

Publicada no DOE de 27/01/2010

Republicado por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3351**

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2052-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.283, publicada no DOE de 21/04/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JURACY SILVA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 78.264-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3352**

O Presidente da **BBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3717-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.702, publicada no DOE de 28/07/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.452-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 4451-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.209, publicada no DOE de 24/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CUNHA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 62.687-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3573-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.1099, publicada no DOE de 12/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESINHA MARTINS OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 71.865-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1989-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.361, publicada no DOE de 07/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 76.427-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3356**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3353-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.400, publicada no DOE de 12/05/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LURDINETE TORRES DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.002-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3357**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2947-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.608, publicada no DOE de 06/06/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RONALDA BEZERRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.583-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3377-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.378, publicada no DOE de 27/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADEIUIZA RODRIGUES SILVA**, Professor de Educação Básica 1,

matrícula nº. 141.298-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3361**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7203-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1158, publicada no DOE de 18/11/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ DA SILVA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 5631-6, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3362**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3579-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 570, publicada no DOE de 01/12/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARTINS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.388-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº. 20/98.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3364**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1638-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.1349, publicada no DOE de 06/11/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZINETE FLORÊNCIO BARROS**, Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 62.684-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3365**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1299-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.518, publicada no DOE de 07/06/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA ACIOLI SAMPAIO**, Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 58.927-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3366**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1842-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.180 publicada no DOE de 07/02/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES FARIAS FRAGOSO**, Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula nº. 62.489-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3367**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1309-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.1281, publicada no DOE de 07/12/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA ROSEMAR DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 65.331-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3368**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3087-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.426, publicada no DOE de 13/05/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUSA**, Professor de Educação Básica 3 C V, matrícula nº. 71.743-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3369**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3313-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.1499, publicada no DOE de 06/12/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES**, Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 74.408-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3370**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3376-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.115, publicada no DOE de 05/03/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBANIR FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1 A VII, matrícula nº. 61.749-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3371**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1463-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.263, publicada no DOE de 03/04/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANUNCIADA DE VASCONCELOS FONSECA**, Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 64.544-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3372**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3352-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.561, publicada no DOE de 03/06/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALEXANDRINA LUNGUINHO DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 25.997-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da pela EC nº. 20/98.**

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2505**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos Processo de nº. 2762-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **TESEU PINHEIRO LINS**, no cargo de Analista Programador, matrícula nº. 73.333-4, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no **artigo 3º, da Emenda Constitucional nº.47/05.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2506**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração ex officio nos autos Processo de nº. 21399-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARIA EDILENE DANTAS DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B IV, matrícula nº. 143.048-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2507**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração ex officio nos autos Processo de nº. 1572-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VERA LÚCIA BELO DE MEIRELES**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 D VII, matrícula nº. 72.487-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2508**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13652-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA NUNES DA CRUZ**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.620-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento da Agropecuária
e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

ATO Nº 0185/2012

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES** – Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB, no Pregão Presencial Nº 0007/2012, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de natureza não contínua (montagem de desmontagem de divisórias), e para equipe de apoio os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO** – desenhista, matrícula 1837-6, **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA** – Extensionista Rural II – matrícula 0425-1.

Fica igualmente Designado como Suplente o servidor **JOSE DE ASSIS DINIZ LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1985-2, na condição de orientador do referido trabalho.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo – PB, 17 de agosto de 2012.

Giovanni Medeiros Costa
Presidente da EMATER-PB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 455/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de agosto de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 24, 25 e 26/08/2012.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
24/08 - Dr.ª Eliane Menezes Cavalcante - 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita - 3217.7100 - 14:00 às 17:00h

25/08 - Dr. Levi Borges de Lima - 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h
26/08 - Dr. Levi Borges de Lima - 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h
10/06002/06

2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRAIA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
24/08 - Dr. José de Oliveira Gangorra - 1º Tribunal do Júri de Campina Grande 3310.240014:00 às 17:00h
25/08 - Dr. Raimundo Tadeu Licarião Nogueira - 2º Tribunal do Júri de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h
26/08 - Dr. Raimundo Tadeu Licarião Nogueira - 2º Tribunal do Júri de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ ETEIXEIRA

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
24/08 - Dr. Antônio Rodrigues de Melo - Comarca de Malta - 3471.1300 - 14:00 às 17:00h
25/08 - Dr.ª Aluizia Maria do Carmo - 1ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 08:00 às 12:00h
26/08 - Dr.ª Aluizia Maria do Carmo - 1ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
24/08 - Dr.ª Rosa Maria Elias Silva - 3ª Vara Mista de Sousa 3522.660114:00 às 17:00h
25/08 - Dr.ª Ilma Abrantes Gonçalves da Silva - 1º Juizado Especial Misto de Sousa - 3522.6601 - 08:00 às 12:00h
26/08 - Dr.ª Ilma Abrantes Gonçalves da Silva - 1º Juizado Especial Misto de Sousa - 3522.6601 - 08:00 às 12:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CXONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
24/08 - Dr. Luiz Humberto da Silva - Juizado Especial Misto de Cajazeiras - 3531.6815 - 14:00 às 17:00h
25/08 - Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2292 - 08:00 às 12:00h
26/08 - Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2292 - 08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAÍ, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA E SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
24/08 - Dr. João Batista de Souza - Comarca de Pilões - 3276.1069 - 14:00 às 17:00h
25/08 - Dr.ª Elizete da Cunha Pereira - Comarca de Solânea - 3363.3376 - 08:00 às 12:00h
26/08 - Dr.ª Elizete da Cunha Pereira - Comarca de Solânea - 3363.3376 - 08:00 às 12:00h
Publique-se, - Cumpra-se.

Portaria Nº 465/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2897/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados **Fábio Alberto Cruz e José Lenildo Araújo**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 019.1986.000.003-3**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Soledade, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 05 de setembro de 2012, às 08:00 horas.
Publique-se, - Cumpra-se.

Portaria Nº 466/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2783/2012-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento de **ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 090.565-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 4ª Vara de Família da Capital, por 60 (sessenta) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial, em caráter excepcional**, já deferida pela Secretaria de Estado da Administração, através do Processo Nº 199926-5, relativa ao período de 01.02.1985 a 01.02.1995, com vigência a partir de 01 de setembro de 2012.

Publique-se - Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 467/2012-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 31/08, 01 e 02/09/2012.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
31/08 - Dr.ª Leda Maria Meira - 1ª Vara Mista de Mamanguape - 3292.4230 - 14:00 às 17:00h

01/09 - Dr.ª Leda Maria Meira - 1ª Vara Mista de Mamanguape - 3292.4230 - 13:00 às 17:00h

02/09 - Dr.ª Leda Maria Meira - 1ª Vara Mista de Mamanguape - 3292.4230 - 13:00 às 17:00h

10/06002/06

2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
31/08 - Dr.ª Kátia Lanuza Sá Vieira - Vara de Entorpecentes de Campina Grande - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h

01/09 - Dr.ª Kátia Lanuza Sá Vieira - Vara de Entorpecentes de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

02/09 - Dr.ª Kátia Lanuza Sá Vieira - Vara de Entorpecentes de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CXONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
31/08 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 1º Juizado Auxiliar – Sede Cajazeiras - 3531.6815 - 14:00 às 17:00h

01/09 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 1º Juizado Auxiliar – Sede Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

02/09 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 1º Juizado Auxiliar - Sede Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAÍ, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA E SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
31/08 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - 4ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 14:00 às 17:00h

01/09 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - 4ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h

02/09 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - 4ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h

Publique-se, - Cumpra-se.

Jaime Ferreira Carneiro
Jaime Ferreira Carneiro
Subdefensor Público Geral

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 007/2012

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL CCICMS/CNPJCPF
0738402012-3 GILBERTO FARIAS BARBOSA – A.INF. 93300008.09.00001271/2012-61 16.035.781-0

BAYEUX/PB, 31 de agosto de 2012.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº011/2012-RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, CIENTIFICAMOS a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que foi lavrado Termo de Início de Fiscalização objeto da ORDEM DE SERVIÇO de nº 93300008.12.00005574/2012-03.

RAZÃO SOCIAL-R	INSCRIÇÃO	T. INICIO
Maria do Bom Sucesso Nóbrega de Medeiros	16.099.970-7	1113/2012-33

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 26 de junho de 2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº011/2012-RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, CIENTIFICAMOS a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que foi lavrado Termo de Início de Fiscalização objeto da ORDEM DE SERVIÇO de nº 93300008.12.00005574/2012-03.

RAZÃO SOCIAL-R	INSCRIÇÃO	T. INICIO
Maria do Bom Sucesso Nóbrega de Medeiros	16.099.970-7	1113/2012-33

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 26 de junho de 2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS****EDITAL Nº 0010 / 2012 / CEQ**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 684, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997, fica **intimado** o contribuinte abaixo relacionado a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

AUTUADO	INSC. EST./CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO
JOAO BATISTA LIRA SILVA	16.180.533-7	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93300008.09.00001739/2012-18

Coletoria Estadual de Queimadas, 24 de agosto de 2012.

MARCELO PIO DE SALES CHAVES
COLETOR - MATRICULA Nº 147.354-9